



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Protocolo de Publicação Nº 405/2011 LEI Nº. 503/2011

Ato 167

Período de Publicação

16/08/11

a

1/1

Flor do Sertão

SC

16/08-11

MURAL PÚBLICO

Responsável

AUTORIZA ADQUIRIR E DOAR PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA LINHA FLOR DA SERRA UMA MAQUINA DE PINTURA A CAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Adquirir e doar a Associação de Agricultores Familiares de Linha Flor da Serra uma Máquina de Pintura a Cal, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Valor do Bem a ser concedido é de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será usado na aquisição da Máquina e posterior doação para a entidade acima citada.

Art. 3º - A aquisição será feita de acordo com a Lei Federal nº. 8.656/93.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 16 dias do mês de Agosto de 2011.


ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.


LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração